

DECRETO Nº 683, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 26 / 12 / 2024

Estabelece, no âmbito da Administração
Municipal, ponto facultativo a partir de 12h
do dia 30, e dia 31 de dezembro de 2024.


Sec. Adm. e Finanças
Sec. Mun. Adm. e Finanças e
Gestor do Município de Goiás-GO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado de 1º de janeiro de 2025 (quarta-feira).

DECRETA:

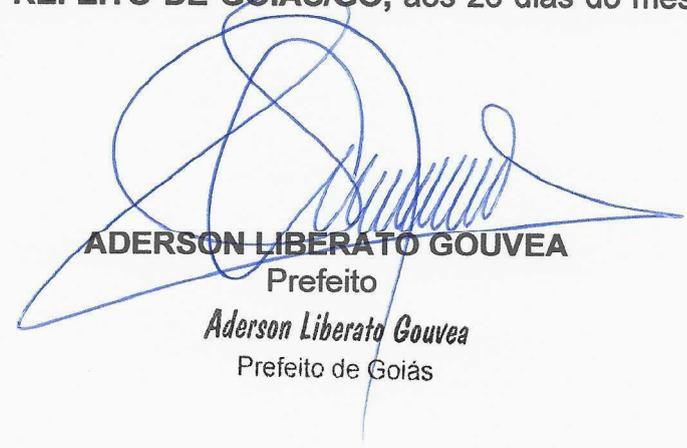
Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo, no âmbito da Administração Municipal
de Goiás, a partir de 12h do dia 30 de dezembro de 2024 (segunda-feira), e
dia 31 de dezembro de 2024 (terça-feira).

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades administrativas
municipais que, por sua natureza, exijam atendimento e plantão permanentes.

Parágrafo único. Os titulares das unidades administrativas abrangidas por este
artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, até o dia 27 de dezembro, os
nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade, durante
os dias 30 e 31 de dezembro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 26 dias do mês de dezembro
do ano de 2024.


ADERSON LIBERATO GOUVEA

Prefeito

Aderson Liberato Gouvea

Prefeito de Goiás